ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, referente ao Convênio Transferegov nº 994907/2026, a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI.

A contratação compreenderá a elaboração dos estudos, levantamentos, projetos, memoriais, especificações, orçamento e demais elementos técnicos necessários à adequada definição e futura execução das obras de pavimentação das estradas vicinais contempladas.

Integram o escopo dos serviços, dentre outros elementos necessários à completa elaboração do Projeto Técnico de Engenharia: levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado; estudo hidrológico; estudo geotécnico de sondagem; estudo de traçado; projeto geométrico; projeto de terraplenagem; projeto de pavimentação; projeto de drenagem; projeto de obras de arte corrente – OAC; projeto de sinalização vertical; memorial descritivo e especificações técnicas; orçamento, incluindo planilhas, composições de custos unitários e cronograma físico-financeiro; memória de cálculo dos quantitativos; e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O valor global estimado para a contratação é de R$ 23.905,00 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais).

II – DO AMPARO LEGAL

A presente contratação será processada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de engenharia cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

O procedimento observará, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à instrução do processo de contratação direta, previstas em seu art. 72, bem como as demais normas e regulamentos pertinentes à matéria.

Considerando que os serviços se destinam à elaboração do Projeto Técnico de Engenharia vinculado ao Convênio Transferegov nº 994907/2026, a contratação observará também as normas aplicáveis às transferências de recursos da União, em especial a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, no que couber, inclusive quanto à elaboração do projeto e à utilização dos recursos do instrumento.

Aplicam-se, ainda, no que pertinente, as normas técnicas expedidas pelos órgãos e entidades competentes, especialmente aquelas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Departamento Nacional de Infraestrutura de

Transportes – DNIT, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas aos estudos, levantamentos e projetos que integram o objeto.

III – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, destinado a subsidiar a execução do objeto do Convênio Transferegov nº 994907/2026, a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e o Município de Dom Expedito Lopes/PI.

A elaboração do projeto constitui etapa indispensável ao adequado planejamento e à futura execução das intervenções, permitindo a definição técnica das soluções de pavimentação, das características das vias, dos quantitativos, dos custos e das demais condições necessárias à implantação do empreendimento.

Nesse sentido, os serviços contemplarão os levantamentos e estudos técnicos necessários, bem como a elaboração dos projetos de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e sinalização, acompanhados dos respectivos memoriais, especificações técnicas, orçamento, composições de custos, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo e registros de responsabilidade técnica.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que o projeto seja desenvolvido de acordo com as condições existentes nas estradas vicinais, com observância das normas e parâmetros técnicos aplicáveis, proporcionando elementos suficientes para o correto dimensionamento, orçamento e posterior execução das obras.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a elaboração de projeto tecnicamente adequado e compatível com as exigências do instrumento de transferência, conferindo maior segurança ao planejamento da futura obra e à aplicação dos recursos públicos destinados à pavimentação das vias vicinais do Município.

IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a contratar serão de elaboração do Projeto técnico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes. Faz parte do escopo do serviço a apresentação dos seguintes itens:

- Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;
- Estudo hidrológico (para implantação de obras de arte corrente);
- Estudo geotécnico de sondagem (para fundações de estruturas hidráulicas);
- Estudo de traçado;
- Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal);
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação (seção tipo com as camadas de revestimento);
- Projeto de drenagem;
- Projeto de obras de arte corrente (OAC);
- Projeto de sinalização vertical;
- Memorial Descritivo do projeto e Especificações Técnicas;
- Orçamento - Planilhas, Composições de Custo Unitário e Cronograma Físico-Financeiro;

- Memória de cálculo - Quantitativos dos serviços;
- Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT.

A CONTRATANTE poderá, durante a execução contratual, promover as alterações que se mostrarem necessárias à adequada consecução do objeto, desde que devidamente justificadas e observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais alterações que impliquem modificação do escopo, dos quantitativos, dos prazos ou dos valores contratados deverão ser previamente analisadas e formalizadas pelo instrumento jurídico cabível, vedada a alteração que transfigure o objeto da contratação.

Quando a alteração regularmente promovida pela CONTRATANTE implicar aumento ou diminuição dos encargos da CONTRATADA, deverá ser observado, quando cabível, o correspondente restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 ESTUDO TOPOGRÁFICO - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

O estudo topográfico deverá iniciar com a implantação de marcos, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo serão processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos será realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitirá verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, devendo apresentar a precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico.

As coordenadas a serem utilizadas neste processamento, serão de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a execução da obra.

O Estudo Topográfico terá como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos.

O levantamento de campo compreende a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes (OAC).

Serão levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos serão cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, e concluída assim etapa de campo.

5.2 ESTUDO GEOTÉNICO E GEOLÓGICO

O estudo geotécnico e geológico terá como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, dos trechos das vias, dos empréstimos, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

O estudo orienta-se no sentido de se obter conhecimento das características dos materiais ocorrentes no terreno natural, no subleito e nas áreas adjacentes a diretriz em estudo e se constituíram nos elementos básicos para a definição dos projetos de terraplenagem e pavimentação.

Os ensaios normativos a serem realizados pelo estudo geotécnico para o projeto são os seguintes:

- Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 2,0 mm (n° 10) e de 0,075 mm (n° 200), DNER-ME 080-94;
- Limite de liquidez, DNER-ME 122-94;
- Limite de plasticidade, DNER-ME 082-94;
- Compactação utilizando amostras não trabalhadas, DNER-ME 129-94;
- Índice de Suporte Califórnia (ISC), NBR 9895.

5.3 ESTUDO HIDROLÓGICO

Possui como objetivo estabelecer o regime pluviométrico para a região onde será executada a obra de pavimentação, de modo a fornecer subsídios para determinação das vazões de dimensionamento da estrutura. O Estudo deverá ter as seguintes fases:

- Coleta e análise dos dados, visando uma perfeita caracterização do meio-físico em que se desenvolvem as vias contempladas no projeto;
- Determinação das descargas de projeto (vazão).

5.4 ESTUDO DE TRAÇADO

A definição da diretriz do traçado das vias na zona rural será orientada pela Prefeitura municipal, onde será verificada a necessidade de correções de curvas horizontais e verticais, além do eixo das vias.

O estudo de traçado será feito sobre os dados cartográficos e na análise dos eixos das vias para se definir o mais adequado. Como orientação geral, o traçado procurará seguir, sempre que possível, os divisores de água, ou espigões. O traçado a ser escolhido deve conferir à estrada uma boa condição de drenagem.

5.5 PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto geométrico será apresentado em Planta baixa (alinhamento horizontal) e Perfil longitudinal (alinhamento vertical).

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido no trecho da estrada onde será projetada a pavimentação, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10,00 m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50.

As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.

5.6 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.

A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e Especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso.

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais de terraplenagem com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, no trecho onde será projetada a pavimentação.

5.7 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

5.7.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

O Projeto de Revestimento Primário para Pavimentação de estradas vicinais será desenvolvido de forma a obter uma estrutura com capacidade de manter a geometria do corpo estradal (camada de revestimento primário diminui as solicitações do copo de aterro, auxiliando no combate a infiltração e deformações plásticas) e um tempo maior entre as manutenções. É de suma importância que o corpo estradal possua um revestimento de um solo com caraterísticas superiores ao encontrado na terraplenagem, a fim de assegurar por um período de tempo a característica da pista proposta.

O revestimento primário neste projeto é uma camada sobre o subleito, obtida pela compactação de uma mistura (natural ou preparada) de material argiloso com material granular. A espessura desta camada deve levar em conta o VDM (volume diário médio), volume de tráfego do local e as condições de suporte do subleito.

O Projeto de Pavimentação em revestimento primário deve apresentar a seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O Projeto de Pavimentação com Revestimento Primário de estradas vicinais deverá seguir as orientações dos métodos preconizados pelo DNIT.

O objetivo do projeto de pavimentação é apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura a ser dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

5.7.2 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

A pavimentação do tipo em paralelepípedo, deverá apresentar um desempenho satisfatório, em razão do tráfego ser em geral de veículos leves (pick-ups automóveis, motocicletas), o pavimento deverá ser assente sobre o subleito regularizado.

As pedras para pavimentação de vias, deverão ser de granulação fina a média, inalteradas, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Além disso, as rochas que se destinam à extração de paralelepípedos, deverão se apresentar homogêneas o suficiente para permitir o corte com a forma especificada.

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si.

O projeto será apresentado com a seção-tipo do pavimento informando as camadas constituintes.

5.7.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA

A pavimentação do tipo em pedra poliédrica é caracterizada pelo uso de pedras irregulares, assentadas por processo manual, em um colchão de areia sobre o subleito regularizado.

Deverá apresentar um desempenho satisfatório, em razão do tráfego ser em geral de veículos leves (pick-ups automóveis, motocicletas).

As pedras poliédricas a serem utilizadas deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Resistência à compressão simples maior do que 1.000 kg/cm²;
- Peso específico aparente mínimo de 2.400 kg/m³;
- Absorção de água, após 48 horas de imersão, Inferior a 0,5% em peso;
- Dimensões: deverão ter uma face para rolamento, mais ou menos plana, que se inscreva em círculos de raios entre 0,05 m e 0,10 m, e uma altura variável entre 0,10 e 0,15 m.

O material para fixação, enchimento e recobrimento da alvenaria poliédrica deverá ser constituído de partículas limpas, duras e duráveis, de solo argiloso, finos de minério ou outro material aprovado pela Fiscalização, isentas de impurezas.

O material de enchimento e fixação do material poliédrico deverá ser espalhado manual ou mecanicamente sobre a base numa espessura uniforme de 8 a 12 cm.

A regularização do subleito com a motoniveladora, será definido pelo próprio terreno existente, devendo ser melhorado através de escarificação, gradeamento e compactação.

5.7.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

Pavimento com estrutura composta por camada de revestimento constituída de peças de concreto sobrepostas em uma camada de assentamento (colchão de areia) e cujas juntas entre as peças são preenchidas por material de rejuntamento e o intertravamento do sistema é proporcionado pela contenção.

Peça de concreto: componente pré-moldado de concreto utilizado como material de revestimento em pavimento intertravado

Intertravamento: capacidade das peças resistirem a movimentos de deslocamento individual, seja vertical, horizontal, de rotação ou de giração em relação às peças vizinhas.

5.7.5 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos Estudos geotécnicos. A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT. O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

- O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
- Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
- Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT;

Fatores de Equivalência Estrutural:

Concreto asfáltico, K=2,0;

Camadas Granulares, K=1,0;

Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material.

A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada.

Deverá ser apresentado o relatório final para aprovação pela fiscalização contendo perfil de sondagem e croquis dos pontos de sondagem.

Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com CBR 40% e expansão 3%, ou outro material visando economia em relação a areia regular.

Pelas características de subleito poderá ser recomendável a utilização de rachão como reforço do mesmo, evitando-se a substituição.

Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido.

Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.

5.8 PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem será fundamentado nas bacias hidrográficas, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico.

Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final.

As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento será verificada.

O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas.

O Projeto Geométrico definirá as características do trecho de estrada onde será projetada a pavimentação, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, locação de bueiros, caixas coletoras e outros dispositivos a serem projetados.

O Projeto de Drenagem deverá considerar o aspecto econômico associado à condição de autolimpeza das vias projetadas, em especial da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo.

Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais. Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto.

5.9 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)

O Projeto de obra de arte corrente corresponde a infraestrutura voltada para o escoamento d'água em terreno natural, aterro ou nos trechos de estrada a ser adequados (bueiros, pontilhões, muros de arrimo etc.). As obras de artes têm como finalidade atender à demanda/carência de infraestrutura das vias para drenagem das águas.

Os bueiros tubulares são obras de arte correntes constituídas por tubos que tem por objetivo permitir a passagem livre das águas que ocorrem nas vias. Os bueiros são compostos de duas partes: corpo e boca.

Poderão ser utilizados bueiros tubulares constituídos por tubos que tem por objetivo permitir a passagem livre das águas que ocorrem nas vias.

O projeto deverá seguir o normativo do DNIT, Álbum de Projetos tipo de drenagem, em função da quantidade de linhas de tubos, de seu diâmetro, da natureza dos agregados, do formato e da esconsidade das bocas dos bueiros e da classe dos bueiros, de acordo com o quadro abaixo:

a) Quantidade de linhas de tubo: • Simples (Bueiro Simples Tubular de Concreto - BSTC); • Duplo (Bueiro Duplo Tubular de Concreto - BDTC); • Triplo (Bueiro Triplo Tubular de Concreto - BTTC).	**d) Bocas de bueiro:** • Alas retas; • Alas esconsas.
b) Diâmetro: • D = 0,40 m; • D = 0,60 m; • D = 0,80 m; • D = 1,00 m; • D = 1,20 m; • D = 1,50 m.	**e) Esconsidade da boca de bueiro:** • Esconsidade 0°; • Esconsidade 5°; • Esconsidade 10°; • Esconsidade 15°; • Esconsidade 20°; • Esconsidade 25°; • Esconsidade 30°; • Esconsidade 35°; • Esconsidade 40°; • Esconsidade 45°.
c) Natureza dos agregados: • Areia extraída, brita e pedra de mão produzidas; • Areia, brita e pedra de mão comerciais.	**f) Classe de bueiro:** • PA-01; • PA-02; • PA-03; • PA-04.

5.10 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto deverá ser elaborado seguindo a orientação dos Manuais de Sinalização – Volumes I (sinalização vertical de regulamentação), II (sinalização vertical de advertência) e III (sinalização vertical de indicação), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização vertical e horizontal, conforme as características da estrada a ser projetada, de acordo com os padrões estabelecidos nos Manuais de Sinalização do CONTRAN.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os pontos cadastrados no levantamento planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e nas proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação dos trechos de estrada, a hierarquização dos trechos com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:100, quando necessário.

5.11 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial descritivo deverá descrever as informações básicas sobre a obra, como localização, aspectos geográficos, fisiográficos e socioeconômicos do local, justificativa para implantação da obra, objetivos, metas, fonte de recursos para execução da obra, e concepção do projeto.

As especificações técnicas deverão conter sistema construtivo adotadas, Normatização, Mobilização, instalação e desmobilização, materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, eventuais ensaios para controle tecnológico da obra, cuidados com manutenção, descrição de acabamento, e manuseio e armazenagem dos materiais.

5.12 ORÇAMENTO - PLANILHAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme estabelece o Decreto Nº 7.983/2013 da Presidência da República, o custo global de referência da obra deverá ser obtido a partir das composições dos custos unitários previstas menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e do Sistema de Custos Rodoviários - SICRO. Além do SINAPI e SICRO, poderão ser utilizadas como referências as tabelas do ORSE – Sistema de obras de Sergipe, SEINFRA-CE - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, ou outras Tabelas de referência de custos aprovadas por órgãos da administração pública.

Quando não houver correspondência dos preços do orçamento nas tabelas de referência, serão elaboradas composições de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviços constituintes dos projetos.

Os orçamentos sintéticos e analíticos conterão um resumo apresentando os valores por grupo ou subgrupo de itens orçamentários, indicando o percentual de participação dos valores total e aos índices de custo par unidade de área. Deverão ser apresentadas as composições de itens que não possui custos determinados pelas tabelas de referência.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Deve ser apresentada a composição do BDI. Todo o material deve estar de acordo com o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

Deverá ser apresentado em forma de planilha o cronograma físico-financeiro da obra, com percentuais dos serviços executados, em relação às despesas e o prazo de execução.

Todas as planilhas, composições analíticas, orçamentos, memorias de cálculo, composição BDI, cronograma, QCI (Quadro de Composição de Investimento) e documentos referentes ao orçamento, deverão ser entregues em forma digital em formato *.xls e *.pdf, assinada pelo responsável técnico. Toda a documentação do orçamento deverá estar acompanhada da respectiva ART/RRT.

5.13 MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Deverá ser apresentada a memória de cálculo, para registro dos cálculos e as metodologias utilizadas na análise e dimensionamento de estruturas, sistemas, equipamentos ou qualquer outro elemento relacionado ao projeto.

As planilhas de quantitativos serão utilizadas para determinar a quantidade dos serviços definidos no projeto, sendo referência para compor a planilha orçamentária.

A memória de cálculo também é relevante para o plano de execução da obra. Ela fornece informações sobre os cálculos das estruturas de drenagem, volumes de terraplenagem e nota de serviços, os métodos de execução, os equipamentos necessários e as etapas de execução. Essas informações ajudam a definir o cronograma da obra e as atividades necessárias para a construção.

5.14 ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Junto ao relatório de projeto, é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU), instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os projetos e demais peças do relatório (orçamentos, composições de custo, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

VI – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução dos serviços, que observará o cronograma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser prestados para a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentado a empresa contratada.

O prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de serviço.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e na proposta de preços apresentada, de modo que atenda aos anseios da Prefeitura Municipal.

O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao acompanhamento da execução dos serviços, que conferirá de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Será emitido documento atestando o recebimento dos serviços executados.

A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação de recusa, a substituição dos serviços em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

A documentação técnica apresentada no Projeto deverá seguir o padronizado pelo Órgão Gestor do convênio para análise do empreendimento, conforme sequência abaixo. Além das peças técnicas de Engenharia é obrigatória a apresentação da documentação complementar exigida nos convênios com repasse do OGU (Orçamento Geral da União) e de acordo com o Programa/Ação. Check List para apresentação da documentação e projeto técnico:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Plano de trabalho
2	Quadro de composição de Investimento
3	Planejamento das licitações: indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente
4	Declaração informando o regime de execução de obra
5	Declaração de conformidade em acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto
6	Lista de verificação de acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto
7	Documentação de Titularidade da área de intervenção
8	Dispensa, licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção

9	Declaração sobre a alternativa do orçamento mais vantajosa para a administração pública: com desoneração ou sem desoneração
10	Declaração quanto à referência dos custos informando as tabelas de preços utilizadas como referência no orçamento
11	Declaração de atendimento à Legislação de trânsito, de acordo com os Manuais de sinalização do CONTRAN
12	Declaração do orçamentista que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como “AS” (atribuído à São Paulo da tabela SINAPI)
13	Plano de Sustentabilidade, ou documento equivalente, do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido, acompanhado de ofício comprovando a comunicação ao respectivo poder legislativo do compromisso assumido
14	Estudo de concepção e de alternativas de projeto, cuja verificação da compatibilidade entre a alternativa adotada no projeto e a indicada como a mais adequada no estudo de concepção de alternativas é condicionante para aceite do projeto básico, para a execução de obras e serviços de Engenharia de grande vulto de que trata o inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o § 5º do Art. 27 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024.
15	Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou capacidade de atendimento de água potável, energia elétrica, coleta de esgoto e resíduos sólidos emitidas pelas concessionárias
16	Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas de localização
17	Elementos gráficos de Engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica
18	ART/RRT de projeto(s)
19	ART/RRT de orçamento
20	Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes quando for o caso
21	Planilha orçamentária detalhada, indicando percentual de BDI, fontes e códigos de composições de custos unitários, responsável técnico, data base, encargos sociais e manifestação quanto a desoneração, indicando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública
22	Composição analítica do BDI atendendo o Acórdão 2622/2013 TCU Plenário, e de acordo com a Lei Nº 13.161/2015
23	Composição dos encargos sociais incidentes no custo da mão-de-obra
24	Composições de preços unitários para composições de custos não disponíveis nos sistemas SINAPI/SICRO
25	Quadro resumo de cotações, apresentando, no mínimo, três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. Obs.: adotar como referência valor igual ou inferior à mediana
26	Cronograma físico-financeiro
27	Memória de cálculo de quantitativos dos serviços indicados na planilha orçamentária, relatório de volumes de terraplenagem, nota de serviço de terraplenagem, Estudo hidrológico para concepção das soluções para projeto de obras de arte corrente
28	Memorial descritivo do projeto
29	Relatório fotográfico da área de intervenção
30	Especificações técnicas dos serviços, equipamentos e/ou insumos
31	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado
32	Estudo hidrológico
33	Estudo geotécnico e geológico
34	Estudo de traçado
35	Projeto de terraplenagem
36	Projeto geométrico
37	Projeto de pavimentação
38	Projeto drenagem
39	Projeto de obras de arte corrente (OAC)
40	Projeto de sinalização

No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Prefeitura Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, incluindo também eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução.

VIII – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS

O prazo para conclusão do serviço será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Após a entrega do Projeto, a equipe de Fiscalização da Prefeitura de Dom Expedito Lopes terá o prazo de 30 dias para analisar os produtos e emitir o - Termo de Recebimento e Aceite, podendo ser feitas recomendações à contratada a serem cumpridas. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade, desde que ocorra uma justificativa por escrito pela contratada a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes e este submeter a aprovação ao contratante.

IX – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITE

A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será exercido por um Servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, nos termos do Art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material/equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o Art. 120, da Lei Nº 14.133/2021.

A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

O Projeto será considerado aceito quando atender aos critérios e normas brasileiras e não apresentar nenhuma falha, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado para execução da obra.

X – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e formalizadas pela Administração.

A CONTRATANTE poderá, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento do objeto, determinar modificações, correções ou ajustes nos documentos e nas especificações técnicas, inclusive em razão da necessidade de aprimoramento das soluções adotadas ou de adequações identificadas durante a elaboração dos projetos, mediante comunicação formal à CONTRATADA.

As alterações que impliquem modificação do escopo, dos quantitativos, dos prazos ou dos valores contratados deverão ser previamente analisadas e formalizadas, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando cabível.

XI – DO UNIVERSO DOS CONCORRENTES

Poderão participar do procedimento as empresas especializadas no ramo de engenharia, cujo objeto social seja compatível com os serviços objeto da presente contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento.

A participação será exclusiva às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido aplicável às contratações públicas.

Os interessados deverão possuir capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com a execução do objeto, inclusive quanto à disponibilidade de profissionais legalmente habilitados e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

XII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DA CONTRATANTE

Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA as informações, documentos e demais elementos disponíveis e necessários ao desenvolvimento dos serviços;

b) indicar os trechos das estradas vicinais que serão objeto dos levantamentos, estudos e projetos, prestando as orientações necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou representante formalmente designado, verificando sua conformidade com este Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis;

d) solicitar, quando necessário, modificações, correções, complementações ou ajustes nos estudos, projetos, documentos e especificações técnicas apresentados pela CONTRATADA;

e) analisar os produtos apresentados e emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite, podendo formular recomendações e determinar as correções necessárias antes da aprovação definitiva;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações, normas técnicas ou demais condições estabelecidas para a contratação;

g) efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e após a análise e aprovação do projeto, condicionado à liberação dos recursos correspondentes pelo órgão concedente;

h) exercer os demais direitos e prerrogativas assegurados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento contratual.

12.2. DA CONTRATADA

Constituem direitos e obrigações da CONTRATADA:

a) executar integralmente os serviços de acordo com este Termo de Referência, as especificações técnicas, a proposta apresentada e as determinações da CONTRATANTE;

b) realizar os levantamentos de campo, estudos e demais procedimentos necessários à elaboração dos Projetos Técnicos de Engenharia;

c) elaborar e apresentar todos os produtos que integram o objeto, incluindo levantamentos topográficos, estudos hidrológicos e geotécnicos, projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, memoriais, especificações técnicas, orçamento, composições de custos, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo e respectivos registros de responsabilidade técnica;

d) manter, durante a execução dos serviços, equipe técnica devidamente habilitada e compatível com as exigências estabelecidas para a contratação;

e) providenciar, às suas expensas, todos os profissionais, equipamentos, materiais, softwares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;

f) observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as orientações e determinações expedidas pela fiscalização da CONTRATANTE;

g) promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções, adequações e complementações que se mostrarem necessárias em razão de falhas, inconsistências ou desconformidades identificadas nos produtos apresentados;

h) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os profissionais utilizados pela CONTRATADA;

i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

j) prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE durante a análise dos projetos e promover as adequações necessárias à sua aprovação;

k) comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução dos serviços, apresentando, quando cabível, a respectiva justificativa;

l) cumprir os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos serviços, observando que a conclusão deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, ressalvada eventual prorrogação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE;

m) responder pela qualidade, precisão, consistência e responsabilidade técnica dos estudos, levantamentos, projetos, memoriais, cálculos, quantitativos e demais documentos produzidos no âmbito da contratação.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 994907/2026/MIDR / 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMA DE TRABALHO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15.451.0001.1901.0000 / MANUT. DA SECRET. DE DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS 15.452.0001.2901.0000.

XIV – DAS PROPOSTAS

As licitantes deverão encaminhar a proposta, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento das propostas e da documentação de habilitação.

A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta com, no máximo, **2 (duas) casas decimais**, já considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra técnica e administrativa, levantamentos de campo, deslocamentos, equipamentos, materiais, softwares, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, seguros e demais despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

Juntamente com a proposta inicial, a licitante deverá anexar, por meio do sistema eletrônico:

a) Planilha Orçamentária detalhada, contendo os serviços integrantes do objeto, respectivos quantitativos, preços unitários, preços parciais e valor global;

b) Composições de Preços Unitários, quando aplicáveis, contemplando os elementos necessários à formação dos preços ofertados;

c) Cronograma Físico-Financeiro, compatível com o prazo e as etapas previstas para a execução dos serviços.

Os documentos referidos nas alíneas anteriores deverão ser compatíveis com o valor global inicialmente ofertado no sistema eletrônico e deverão contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto.

A proposta deverá possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no Edital.

Encerrada a etapa competitiva e realizada, quando cabível, a negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, a **proposta readequada ao último lance ofertado**, acompanhada da correspondente adequação da Planilha Orçamentária, das Composições de Preços Unitários e do Cronograma Físico-Financeiro, de modo que todos os documentos permaneçam compatíveis com o valor global final registrado no sistema.

A readequação dos documentos ao último lance não poderá implicar majoração do valor global final registrado no sistema, admitindo-se apenas os ajustes necessários à compatibilização dos preços unitários, parciais e totais com o valor final ofertado.

Eventuais erros materiais, aritméticos ou formais constantes da proposta, da Planilha Orçamentária, das Composições de Preços Unitários ou do Cronograma Físico-Financeiro poderão ser objeto de diligência e saneamento, desde que não impliquem alteração substancial da proposta, majoração do valor global ofertado ou tratamento desigual entre os participantes.

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a adequação da proposta às especificações técnicas do objeto, a compatibilidade dos preços apresentados e o atendimento às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

XV – DO JULGAMENTO E DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no Edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após eventual negociação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

Para fins de análise da exequibilidade, **serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, por se tratar de serviço de engenharia, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, mediante apresentação de elementos capazes de comprovar a viabilidade dos preços ofertados, especialmente planilhas, composições de custos, cotações, contratos, notas fiscais, demonstrativos ou outros documentos pertinentes, observadas as disposições do Edital.

Nas contratações de serviços de engenharia, será exigida **garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta classificada em primeiro lugar será examinada quanto à sua adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e ao atendimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

XVI – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a **conclusão e entrega integral dos serviços**, mediante apresentação do Projeto Técnico de Engenharia e de todos os documentos, peças técnicas, planilhas, memoriais, estudos, arquivos e demais produtos previstos neste Termo de Referência, condicionando-se ao recebimento e à aprovação pela fiscalização e pelos setores competentes da CONTRATANTE.

Após a aprovação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, quando cabíveis.

Considerando que a contratação está vinculada ao **Convênio Transferegov nº 994907/2026/MIDR**, o pagamento será realizado após a aprovação do objeto e mediante a efetiva disponibilização/liberação dos recursos financeiros correspondentes, observados os procedimentos

aplicáveis ao instrumento de transferência, inclusive mediante **Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV**, quando aplicável.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, indicada no respectivo documento fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

A CONTRATANTE poderá suspender o processamento do pagamento quando constatada irregularidade na execução dos serviços, inconsistência na documentação apresentada ou necessidade de correção, complementação ou adequação dos produtos entregues, hipótese em que a CONTRATADA será formalmente comunicada para adoção das providências necessárias.

Não será devido pagamento por serviços não executados, não entregues ou não aprovados pela fiscalização, nem por atividades realizadas em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

Os tributos, encargos e demais retenções legalmente incidentes serão efetuados pela CONTRATANTE na forma da legislação aplicável.

XVII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Constituirão motivos para extinção do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, das especificações, dos projetos ou dos prazos estabelecidos;

b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;

c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja ou comprometa sua capacidade de concluir a execução do objeto;

d) a decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física, observadas as disposições legais aplicáveis;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;

f) o atraso injustificado no início ou na execução dos serviços;

g) a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

h) o descumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada ou do instrumento contratual; e

i) as demais hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, ressalvadas as hipóteses em que o descumprimento decorrer de sua própria conduta;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja interesse para a Administração; ou

c) por decisão arbitral, quando admitida, ou por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando houver responsabilidade da CONTRATADA.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão assegurados à CONTRATADA os direitos previstos na legislação aplicável, observada a efetiva comprovação dos valores eventualmente devidos.

A extinção do contrato não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação das penalidades cabíveis nem o ressarcimento de eventuais danos causados à Administração.

XVIII – DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A divulgação dos atos relativos à presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurada a publicidade e a transparência do procedimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observadas as exigências legais aplicáveis.

A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** será realizada na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao instrumento contratual e seus eventuais aditamentos, quando cabível.

Sem prejuízo da divulgação no PNCP, os atos pertinentes à contratação poderão ser publicados nos demais meios oficiais adotados pelo Município, inclusive no **Diário Oficial das Prefeituras Piauienses**, no **Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI**, no sítio eletrônico oficial do Município e no Mural da Prefeitura, conforme a natureza do ato e as exigências da legislação aplicável.

XIX – DA JUSTIFICATIVA PARA ADJUDICAÇÃO GLOBAL

A adjudicação do objeto será realizada de forma global, considerando que os serviços de elaboração do Projeto Técnico de Engenharia constituem um conjunto de atividades integradas, interdependentes e tecnicamente correlacionadas, cuja execução deve ocorrer de maneira coordenada e sob responsabilidade técnica unificada.

O escopo compreende levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, estudos hidrológicos, geotécnicos e de traçado, projetos geométrico, de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e sinalização, além de memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, composições de custos, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e respectivos registros de responsabilidade técnica.

O fracionamento dessas atividades entre diferentes contratados poderia comprometer a compatibilização dos estudos e projetos, dificultar a definição das responsabilidades técnicas e gerar inconsistências entre os produtos elaborados, uma vez que os resultados de determinadas etapas constituem elementos necessários ao desenvolvimento das etapas subsequentes.

A contratação global permite, portanto, a centralização da responsabilidade técnica, maior integração entre as disciplinas envolvidas, uniformidade das soluções adotadas e melhor

acompanhamento e fiscalização pela Administração, reduzindo os riscos de incompatibilidades, retrabalhos e atrasos na conclusão do projeto.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de obtenção de um Projeto Técnico de Engenharia completo, compatibilizado e apto a subsidiar a futura execução das obras, mostra-se técnica e administrativamente adequada a adjudicação global, mediante julgamento pelo menor preço global, preservadas a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

XX – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI.

Os serviços objeto da presente contratação deverão compreender a elaboração completa do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, observando-se as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, objeto do Convênio Transferegov nº 994907/2026.	SERVIÇO	01

As especificações técnicas detalhadas dos estudos e projetos que compõem o item deverão observar integralmente as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto aos levantamentos de campo, dimensionamentos, memoriais, peças gráficas, cálculos, orçamento e demais produtos necessários à completa definição do empreendimento.

Todos os produtos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias à análise e aprovação do Projeto Técnico de Engenharia pelos órgãos competentes.

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, neste ato representada pelo Sr. Abimael José do Nascimento Lima, Prefeito Municipal, inscrito no RG nº 3.741.241 SSP-PI e CPF nº 029.022.723-24, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa XXXXXXX, com sede na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, referente ao Convênio Transferegov nº 994907/2026, a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos integrantes da Dispensa Presencial nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 050/2026.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATANTE

2.1.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA as informações, documentos e elementos necessários à adequada execução dos serviços;

b) indicar os trechos das estradas vicinais objeto dos levantamentos, estudos e projetos;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de representante devidamente designado;

d) solicitar correções, complementações ou adequações nos estudos, projetos e demais documentos apresentados, sempre que necessárias ao atendimento das especificações técnicas;

e) analisar os produtos entregues e emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite, podendo formular recomendações a serem atendidas pela CONTRATADA;

f) rejeitar os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e neste contrato;

g) efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento, observada a análise e aprovação do projeto e a liberação dos recursos pelo órgão concedente;

h) exercer as demais prerrogativas asseguradas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DA CONTRATADA

2.2.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar integralmente o objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência, sua proposta e as determinações da CONTRATANTE;

b) realizar os levantamentos de campo e elaborar todos os estudos, projetos, memoriais, especificações, planilhas, composições de custos, cronogramas, memórias de cálculo e demais documentos técnicos necessários à completa execução do objeto;
c) manter equipe técnica compatível com as exigências da contratação, composta por profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais;
d) providenciar, às suas expensas, a mão de obra, equipamentos, materiais, softwares, deslocamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
e) observar as normas técnicas aplicáveis e as orientações expedidas pela fiscalização da CONTRATANTE;
f) corrigir, complementar ou adequar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem falhas, inconsistências ou desconformidades imputáveis à CONTRATADA;
g) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo de emprego entre a CONTRATANTE e os profissionais utilizados na prestação dos serviços;
h) manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
i) prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE e promover as adequações necessárias à análise e aprovação do projeto;
j) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução dos serviços;
k) cumprir o prazo estabelecido para conclusão e entrega dos serviços;
l) responder pela qualidade, precisão e consistência técnica dos estudos, levantamentos, projetos, cálculos, quantitativos e demais documentos produzidos;
m) providenciar as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, quando aplicáveis, referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, observando integralmente as especificações, diretrizes e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

3.2. A execução compreenderá os levantamentos de campo e a elaboração dos estudos e projetos necessários, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, estudo hidrológico, estudo geotécnico de sondagem, estudo de traçado, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de obras de arte corrente – OAC, projeto de sinalização vertical, memorial descritivo e especificações técnicas, orçamento, planilhas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo dos quantitativos e ART ou RRT.

3.3. Os serviços deverão ser desenvolvidos por equipe técnica devidamente habilitada, utilizando-se os equipamentos, recursos e softwares necessários à obtenção de informações precisas e à elaboração dos produtos técnicos, observadas as normas e especificações aplicáveis a cada etapa.

3.4. O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço. Após a entrega do projeto, a equipe de fiscalização da CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar os produtos e emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite, podendo determinar correções, complementações ou adequações a serem promovidas pela CONTRATADA.

3.5. Eventual necessidade de prorrogação do prazo de execução deverá ser previamente justificada, por escrito, pela CONTRATADA e submetida à análise e aprovação da CONTRATANTE.

3.6. Os serviços somente serão considerados concluídos após a entrega integral dos produtos previstos, realização das correções eventualmente determinadas pela fiscalização e respectivo recebimento e aceite pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ XXXXX (XXXXXXXX), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e adjudicada no âmbito da Dispensa Presencial nº 024/2026, estando nele incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, deslocamentos, equipamentos, materiais, softwares, tributos, taxas e demais despesas incidentes.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a conclusão, entrega, análise e aprovação do Projeto Técnico de Engenharia, mediante o devido atesto da fiscalização da CONTRATANTE e apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos necessários à liquidação da despesa.

5.2. Após a análise e aprovação do projeto pelo órgão concedente, a CONTRATANTE solicitará a liberação dos recursos financeiros vinculados ao Convênio, mediante apresentação da documentação exigida, incluindo Ofício de Solicitação de Movimentação de Recursos, Boletim de Medição atestado pela fiscalização e Relatório Resumo do Empreendimento – RRE.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive Nota Fiscal e recibo, para fins de pagamento e prestação de contas do Convênio.

5.4. O pagamento dos serviços de elaboração do projeto será realizado somente após a análise e aprovação do projeto, ficando condicionado à efetiva liberação dos respectivos recursos pelo Ministério, mediante Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observadas as disposições aplicáveis da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de 1 (um) ano, caso o contrato permaneça vigente e estejam presentes os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

6.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O reajuste previsto nesta cláusula não prejudica o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando presentes as hipóteses e os requisitos previstos em lei.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº 994907/2026/MIDR / 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15.451.0001.1901.0000 / MANUT. DA SECRET. DE DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS 15.452.0001.2901.0000

CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá observar integralmente as condições, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

8.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade dos serviços e produtos apresentados com as especificações técnicas estabelecidas.

8.3. A fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, informações, esclarecimentos, correções, complementações ou adequações necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços e à aprovação do Projeto Técnico de Engenharia.

8.4. A CONTRATADA deverá facilitar o exercício da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizando os documentos, informações e elementos técnicos relacionados à execução do objeto.

8.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, precisão e correção técnica dos levantamentos, estudos, projetos, cálculos, quantitativos, memoriais e demais produtos elaborados, inclusive perante terceiros.

8.6. Os serviços ou produtos que apresentarem erros, inconsistências, desconformidades ou não atenderem às especificações estabelecidas deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.7. Após a entrega do Projeto Técnico de Engenharia, a equipe de fiscalização da CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar os produtos apresentados e emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite, podendo formular recomendações e determinar as adequações necessárias.

8.8. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à contratação.

CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6° dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida**,** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

10.2.4 O atraso injustificado no início da prestação do serviço licitado;

10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

10.2.9 A decretação de falência;

10.2.10 A dissolução da firma contratada;

10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução dos serviços, que será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.3. Eventual prorrogação dos prazos observará as hipóteses, condições e formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATANTE poderá, quando necessário à adequada execução do objeto, determinar modificações, correções ou ajustes nos documentos, projetos ou especificações técnicas, desde que devidamente justificados e formalmente comunicados à CONTRATADA.

12.3. As alterações que impliquem modificação do escopo, dos quantitativos, dos prazos ou do valor contratado deverão ser previamente analisadas e formalizadas, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. As alterações contratuais não poderão transfigurar o objeto originalmente contratado, devendo ser preservada, quando cabível, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Picos-PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Dom Expedito Lopes-PI, (data da assinatura do contrato).

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
CONTRATANTE

_____

NOME DA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 024/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no DISPENSA Nº 024/2026, para ***"Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI"***, em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na DISPENSA supracitada.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

_____
Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: DISPENSA Nº 024/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no DISPENSA Nº 024/2026, para ***"Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI"***, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

_____

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

ANEXO V
MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: DISPENSA Nº 024/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no DISPENSA Nº 024/2026, para ***"Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI"***, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM (___) NÃO (____).

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

_____
Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

ANEXO VI
MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 024/2026

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada _____, após cuidadoso exame e estudo do Edital da Dispensa em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para a **Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI**, conforme planilhas em anexo.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta. Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R$..... (.....), conforme planilha orçamentária detalhada em anexo, e é válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pelo Agente de Contratação e seus pares, para proceder à assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Cidade – Estado), (data).

_____
Razão Social da Empresa Licitante
Representante Legal
(RG | CPF)